



PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 6009/2014

Em cumprimento do n.º 6, do Despacho 7.546/04, do SEJ, de 31 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de abril de 2004, face ao termo de funções da Exma. Sra. Juíza Desembargadora, Dra. Ana Paula da Fonseca Lobo, e atenta a lista de candidatos para a vaga aberta como analista na Comissão de Análise dos Sumários dos Acórdãos Civeis, decido face, decido nomear o Exmo. Sr. Juiz Desembargador, Dr. António dos Santos Oliveira

Abreu, em virtude de ser aquele que possui mais antiguidade no exercício da função.

A presente nomeação tem efeitos, na sequência do n.º 1, do referido despacho, a 29 de abril de 2014, sem termo certo, conforme se infere do seu n.º 3, sem prejuízo de revogação, desde que requerida pelo próprio ou por termo de funções nesta Relação, pese embora o disposto no n.º 8.

O pagamento será feito nos moldes previstos pelos n.ºs 9 e 12, do citado despacho.

29 de abril de 2014. — O Presidente do Tribunal da Relação do Porto, *José António de Sousa Lameira*.

207788438



PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 5787/2014

O Banco de Portugal informa que, no dia 22 de maio de 2014, irá colocar em circulação uma moeda uma moeda de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, designada «Jugos», integrada na série «Etnografia Portuguesa».

As características da supracitada moeda foram aprovadas pela Portaria n.º 3/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série — N.º 3, de 6 de janeiro.

A distribuição da moeda, ao público, será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

22 de abril de 2014. — Os Administradores: *José António da Silveira Godinho* — *João José Amaral Tomaz*.

307785027

artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no terceiro trimestre de 2014 são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 369,80

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 269,50

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 329,68

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

17 de abril de 2014. — O Conselho Diretivo: *José Figueiredo Almaça*, presidente — *Maria de Nazaré Barroso*, vogal.

207792106

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 3/2014-R

Norma Regulamentar n.º 3/2014-R, de 17 de abril

Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente atualizado de acordo com índices publicados para o efeito pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objetivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desatualização dos capitais seguros no âmbito de contratos que cobrem riscos relativos ao imóvel;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como no n.º 3 do

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 6010/2014

Por ser saído com inexatidão a publicação da alteração ao curso de licenciatura em Desporto da Escola Superior de Educação e Comunicação, referente ao aviso n.º 2258/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro de 2014, procede-se à anulação da referida publicação.

29 de abril de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207789012

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 6011/2014

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr-26/2014, o ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Enfermagem de Saúde Familiar;

Assim, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes

no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado, como segue:

Universidade de Aveiro

Mestrado em Enfermagem de Saúde Familiar

Registado na Direção-Geral do Ensino Superior
com o n.º R/A-Cr-26/2014

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimentos de ensino: Universidade de Aveiro, Instituto Politécnico de Bragança e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidades orgânicas (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Saúde de Aveiro, Escola Superior de Saúde de Bragança e Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

3 — Curso: Enfermagem de Saúde Familiar.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 Créditos.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	ENF	74	—
Gestão	GES	4	—
Psicologia	PSIC	8	—
Ciências Sociais	CS	4	—
<i>Total</i>		90	—

Plano de Estudos

Mestrado em Enfermagem de Saúde Familiar

1.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Comunicação e Relação de Ajuda	PSIC	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Metodologias de Investigação em Enfermagem	ENF	Semestral	162	45: TP; 15: OT	6
Gestão em Saúde	GES	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Supervisão Clínica	ENF	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Ética e Direito em Saúde	CS	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Enfermagem de Família: dos Referenciais à Prática	ENF	Semestral	216	45: TP; 15: S; 15: OT	8
<i>Total</i>					30

1.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
A Família como Unidade de Cuidados	ENF	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Transições Familiares	PSIC	Semestral	108	30: TP; 15: OT	4
Modelos e Teorias de Avaliação Familiar	ENF	Semestral	162	45: TP; 15: OT	6
Intervenção Sistémica na Família	ENF	Semestral	216	45: TP; 15: S; 15: OT	8
Seminário	ENF	Semestral	108	30: S; 15: OT	4
Estágio	ENF	Semestral	108	72: E; 12: OT	4
<i>Total</i>					30

2.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio de Natureza Profissional	ENF	Semestral	810	480: E; 80: OT	30
<i>Total</i>					30

23 de abril de 2014. — O Vice-Reitor, Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva.

207783837

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 5788/2014

Por despacho exarado a 20/02/2014, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de com-

petência delegada por Despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro, foi autorizada a contratação do Doutor André Gonçalo Dias Pereira e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de funções na Faculdade de Di-